



Prefeitura Municipal de Céu Azul

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 21/76

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO PARA A AMPLIAÇÃO DE 2 (DUAS) SALAS DE AULA NA ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC, EM BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, E DÁ OUTRAS / PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

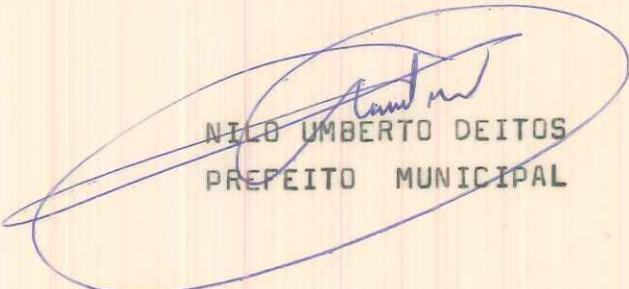
Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO ESTADO DO PARANÁ- FUNDEPAR- para ampliação de 2 (duas) salas de aula na Escola Municipal OLAVO BILAC, em Boa Vista, neste Município de Céu Azul.

Art.2º-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aplicar recursos orçamentários próprios do Município na obra objeto desta Lei, a título de complementação aos recursos da FUNDEPAR.

Art.3º-Revogam-se as disposições em contrário.

Art.4º-A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu - Azul em quatro de outubro de mil novecentos e setenta e seis.


NILO UMBERTO DEITOS
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Parana
DIA: 13-10-76
PÁGINA: 14